

ESCLARECIMENTO Nº 03

Pregão Eletrônico nº 002/2022, protocolo nº SEI. EMDEC.2021.00002985-50

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Links de Acesso a Internet - IP Dedicado.

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados no dia 02/02/2022, segue o devido esclarecimento, feito pela área técnica.

Questionamentos:

1 - No Edital, Item 10.1.2: “10.1.2. No campo “Informações Adicionais”, a licitante deverá identificar o produto ofertado informando a respectiva marca e/ou referência que irá fornecer, sob pena de ocorrer a desclassificação imediata pelo Agente de Licitação.

Entendemos que o objeto se trata de “Prestação de serviço”, sendo assim não teríamos como informar a “marca” e sim descrever o produto/serviço que será fornecido e suas características de acordo com o objeto e especificações constantes no edital.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

2 - No Edital, Item 2.1.5.2.6: “2.1.5.2.6 Todos os equipamentos e mão de obra necessários para a execução plena do serviço será de responsabilidade da CONTRATADA, como por exemplo: modems, roteadores, switches, conversores, cabeamento, etc.”

Entendemos que a responsabilidade da CONTRATADA será até a interface LAN do equipamento roteador a ser entregue, contemplado no serviço.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

3 - No Edital, Item 2.1.5.2.7: “2.1.5.2.7 Para conexão aos equipamentos da EMDEC, deverá ser entregue uma interface para o link de 1Gbps e outra para o link de 500Mbps, sendo estas já protegidas pela dupla abordagem.”

Entendemos, pelo item 2.1.5.2.7, que a CONTRATANTE espera o recebimento apenas de, no máximo, 2 roteadores, sendo um equipamento para o link em anel ótico do acesso de 1Gbps e outro equipamento para o link em anel ótico do acesso de 500Mbps.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Parcialmente correto. Não "no máximo", mas deverá possuir dois equipamentos, no caso do questionamento citado, roteadores.

Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.

Campinas, 03 de fevereiro de 2022.

Ricardo Casonatto
Pregoeiro